EDITAL Nº 01/2026
CONCURSO DE LITERATURA DE CORDEL

VIII SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO FISCAL DO CARIRI
Universidade Federal do Cariri – UFCA
Curso de Ciências Contábeis
Escola Brasileira de Literatura de Cordel e Xilogravura

O Programa de extensão Cariri Consciente: o conhecimento transforma o cidadão, vinculado ao curso de Ciências Contábeis da Universidade Federal do Cariri (UFCA), por meio da organização do VIII Seminário de Educação Fiscal do Cariri, torna público o presente edital, que estabelece as normas para participação no **Concurso de Literatura de Cordel**, iniciativa que busca valorizar a cultura nordestina e promover a reflexão sobre a Educação Fiscal, a cidadania, a função social dos tributos e a participação da sociedade na gestão dos recursos públicos.

1. DO OBJETIVO

1.1. O Concurso de Literatura de Cordel tem como objetivo incentivar a produção literária, artística e cultural, utilizando a linguagem tradicional da literatura de cordel como instrumento de sensibilização, conscientização e disseminação de conhecimentos relacionados à Educação Fiscal.

1.2. A iniciativa busca estimular a criatividade, a expressão cultural e o pensamento crítico dos participantes acerca da importância dos tributos, da cidadania fiscal, da transparência pública e do controle social dos gastos públicos.

2. DO TEMA

2.1. O tema central do concurso será:

“Educação Fiscal: cidadania, consciência e transformação social”.

2.2. Os cordéis deverão abordar questões relacionadas à Educação Fiscal, podendo contemplar, entre outros aspectos:

- A importância dos tributos para o financiamento das políticas públicas;
- A função social dos impostos e sua relação com os direitos dos cidadãos;
- A participação popular no acompanhamento e na fiscalização dos recursos públicos;
- A transparência, a ética e a responsabilidade na administração pública;
- A cidadania fiscal e a conscientização sobre os deveres e direitos do contribuinte;
- A educação como instrumento de transformação social;
- A importância da arrecadação tributária para o desenvolvimento regional e nacional.

2.3. As produções deverão manter relação direta com o tema central, apresentando coerência e continuidade na abordagem ao longo de todo o texto.

3. DOS PARTICIPANTES

3.1. Poderão participar do concurso poetas da literatura de cordel: estudantes e profissionais das diferentes regiões do Brasil, escrevendo na temática da Educação Fiscal, conforme as condições estabelecidas neste edital.

3.2. Cada participante poderá inscrever apenas 01 (um) trabalho autoral.

3.3. A participação será individual.

4. DAS CARACTERÍSTICAS E REGRAS DE ELABORAÇÃO DO CORDEL

4.1. Os trabalhos deverão observar obrigatoriamente as seguintes características:

I – Ser apresentados no formato de folheto de literatura de cordel;

II – Ser escritos exclusivamente na modalidade de **sextilha**, com estrofes compostas por 06 (seis) versos cada;

III – Conter, no mínimo, 25 (vinte e cinco) e, no máximo, 32 (trinta e duas) estrofes;

IV – Apresentar rimas e musicalidade características da literatura de cordel, preferencialmente seguindo o esquema tradicional de rimas ABCBDB;

V – Manter coerência textual, sequência lógica das ideias e unidade temática;

VI – Apresentar linguagem clara, criativa, original e adequada à tradição da literatura nordestina;

VII – Desenvolver o tema proposto de maneira consistente, evitando desvios ou abordagens desconectadas do assunto central;

VIII – Ser de autoria própria, não sendo permitida a utilização de textos plagiados ou produzidos integralmente por terceiros.

4.2. Cada estrofe deverá apresentar seis versos, respeitando a estrutura tradicional da sextilha.

4.3. O título do cordel deverá ser apresentado na primeira página do folheto.

4.4. O trabalho deverá ser escrito em língua portuguesa.

4.5. Serão desclassificados os trabalhos que não atenderem às exigências formais estabelecidas neste item.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas no período **de 18/11/2026 a 30/11/2026.**

5.2. A inscrição deverá ser realizada por meio do formulário eletrônico disponibilizado pela ESCOLA BRASILEIRA DE LITERATURA DE CORDEL E XILOGRAVURA, através do link: https://forms.gle/hnzsB1cbawKQQJRe8.

5.3. O participante deverá informar seus dados pessoais e encaminhar o cordel em arquivo PDF, conforme as orientações divulgadas pela organização.

5.4. O arquivo do cordel deverá conter apenas o título e o texto da produção, sem identificação do autor, para garantir a imparcialidade do processo de avaliação.

5.5. Os dados de identificação do participante deverão ser preenchidos exclusivamente no formulário de inscrição.

5.6. A inscrição implica a aceitação integral das disposições deste edital.

6. DA COMISSÃO JULGADORA E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. Os trabalhos inscritos serão avaliados por uma comissão julgadora indicada pela organização do VIII Seminário de Educação Fiscal do Cariri.

6.2. A comissão julgadora será composta por pessoas com conhecimento em literatura, linguagem, cultura popular e/ou Educação Fiscal.

6.3. A avaliação observará os seguintes critérios:

Critério	Pontuação
Adequação ao tema Educação Fiscal	25 pontos
Coerência textual e manutenção da unidade temática	20 pontos
Estrutura formal da sextilha e qualidade das rimas	20 pontos
Criatividade e originalidade	15 pontos
Clareza, linguagem e qualidade da expressão poética	10 pontos
Musicalidade e características da literatura de cordel	10 pontos
TOTAL	**100 pontos**

6.4. Será considerado vencedor o trabalho que obtiver a maior pontuação total.

6.5. Em caso de empate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:

I – Maior pontuação em adequação ao tema Educação Fiscal;

II – Maior pontuação em coerência textual e manutenção da unidade temática;

III – Maior pontuação em estrutura formal da sextilha e qualidade das rimas;

IV – Persistindo o empate, caberá à comissão julgadora deliberar sobre o resultado.

6.6. A decisão da comissão julgadora será soberana, não cabendo recurso quanto ao mérito artístico e literário dos trabalhos.

7. DA PREMIAÇÃO

7.1. Serão premiados os três trabalhos que obtiverem as melhores pontuações, conforme a classificação final:

- **1º lugar:** Um Ipad 9ª geração 64gb, 1000 (mil) impressos do cordel e certificado de premiação;
- **2º lugar:** Um Celular Redmi Note 11S 128gb e certificado de premiação;
- **3º lugar:** Um Celular Redmi Note 11 128gb e certificado de premiação.

7.2. A entrega da premiação ocorrerá durante a programação do VIII Seminário de Educação Fiscal do Cariri, no dia 09/12, a partir das 18h30, no Auditório Beata Maria de Araújo.

7.3. Todos os participantes que atenderem às condições estabelecidas neste edital poderão receber certificado de participação, conforme os procedimentos definidos pela organização.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. O resultado do concurso será divulgado nos canais oficiais de comunicação da Universidade Federal do Cariri, DA Escola Brasileia de Literatura de Cordel e Xilogravura e do VIII Seminário de Educação Fiscal do Cariri.

8.2. Os autores classificados em primeiro, segundo e terceiro lugares serão convidados a participar da solenidade de premiação durante o evento.

9. DOS DIREITOS AUTORAIS E DA UTILIZAÇÃO DOS TRABALHOS

9.1. Os participantes declaram ser os legítimos autores dos trabalhos inscritos, responsabilizando-se integralmente por sua originalidade.

9.2. Os autores autorizam, gratuitamente, a divulgação e a reprodução dos cordéis pela organização do evento, exclusivamente para fins institucionais, acadêmicos, educativos e culturais, com a devida identificação da autoria.

9.3. A autorização prevista neste item não implica transferência da titularidade dos direitos autorais, que permanecem pertencentes aos respectivos autores.

10. DA DESCLASSIFICAÇÃO

10.1. Serão desclassificados os trabalhos que:

I – Não estiverem relacionados ao tema proposto;

II – Não apresentarem a estrutura de sextilha, com seis versos por estrofe;

III – Ultrapassarem o limite máximo de 32 estrofes;

IV – Apresentarem menos de 25 estrofes;

V – Não demonstrarem coerência textual e manutenção da unidade temática;

VI – Apresentarem indícios de plágio ou violação de direitos autorais;

VII – Contiverem identificação do autor no arquivo encaminhado para avaliação;

VIII – Forem enviados fora do prazo estabelecido.

11. DO CRONOGRAMA

Etapa	Período
Publicação do edital	18/11/2026
Período de inscrições	18/11/2026 a 30/11/2026
Avaliação dos trabalhos	01/12/2026 a 03/12/2026
Divulgação do resultado	04/12/2026
Premiação	Durante o VIII Seminário de Educação Fiscal do Cariri

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição no concurso representa a concordância do participante com todas as disposições deste edital.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do VIII Seminário de Educação Fiscal do Cariri.

12.3. A organização reserva-se o direito de realizar ajustes no cronograma, mediante comunicação prévia aos participantes.

12.4. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Juazeiro do Norte – CE, 18 de novembro de 2026.

COMISSÃO ORGANIZADORA
VIII Seminário de Educação Fiscal do Cariri
Curso de Ciências Contábeis
Universidade Federal do Cariri – UFCA
Escola Brasileira de Literatura de Cordel e Xilogravura